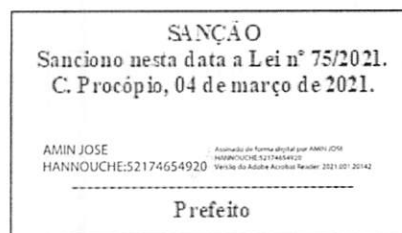


LEI Nº 75/2021
DATA: 04/03/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação, implantação e funcionamento do Clínica de Atendimento Infantil, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a criação a criação, implantação e funcionamento da Clínica de Atendimento Infantil.

Art. 2º - Compete a Clínica de Atendimento Infantil do município de Cornélio Procópio:

I – prestar assistência pediátrica às crianças desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no processo saúde-doença;

II – desenvolver atividades de investigação científica e tecnológica no campo das ciências da saúde da criança e contribuir para estudos e pesquisa sobre seus problemas de saúde;

III – servir de campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde da criança;

IV – prover assistência pública à criança nas diversas fases de seu desenvolvimento a partir dos 28 dias até a adolescência, com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em apoio diagnóstico e internações, de forma a garantir um atendimento de excelência e de saúde;

V – celebrar convênios com entidades públicas e privadas que prestem atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>2.877 – CLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTIL</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	303	150.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	303	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	303	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	303	100.000,00
Soma			500.000,00

Art. 5º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>2.055 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	500.000,00
Soma			500.000,00

Art. 6º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	<u>2.877 – CLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTIL</u>
Metas	

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.877	Clínica de Atendimento Infantil	Serviços	303	Pessoas	400.000,00	-	400.000,00
2.877	Equipamentos e Material Permanente	Produtos	303	Bens	100.000,00	-	100.000,00
SUBTOTAL					500.000,00	-	500.000,00

Art. 7º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.877 – CLÍNICA DE ATENDIMENTO INFANTIL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.877	Clínica de Atendimento Infantil	Município	Serviços	303	400.000,00
2.877	Equipamentos e Material Permanente	Município	Produtos	303	100.000,00
				SOMA	500.000,00

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 75/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:521746549
 20

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
 Procurador Geral do Município